



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

### PARECER

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/17

AUTORIA: VEREADOR JOHNNY MAYCON

#### I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 123/17 institui a Semana municipal da Reforma Protestante em Nova Friburgo.

A proposição é composta por três artigos e justificativa. Cabe a análise de constitucionalidade e legalidade.

#### II – VOTO:

O presente projeto é de excelente iniciativa para valorizar a história de Nova Friburgo que recebeu a primeira Igreja Protestante do Brasil e da América latina.

Deve-se ressaltar a importância do conhecimento da história local pelos municípios. É competência constitucional do Município proporcionar os meios de acesso à cultura.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas disposições aplicáveis à espécie, estando em consonância com a Carta Magna e a Lei Orgânica do Município, obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal.

Nada a obstar no que se refere à técnica legislativa e à redação empregadas no projeto, que está em inteira conformidade com as disposições legais pertinentes. Portanto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2017.

**ZEZINHO DO CAMINHÃO**

**Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**